



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de Dezembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 199 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.329/2014

Institui o serviço de Transporte Escolar autônomo do Município de Capim Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capim Branco, por seus vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o serviço público de transporte escolar autônomo no Município de Capim Branco que será executado por meio de autorização concedida pela Prefeitura Municipal, sempre mediante procedimento licitatório que assegure o princípio da igualdade, obedecendo o estabelecido na Lei Federal nº 9.504/1997, que “Institui o Código de Trânsito Brasileiro”.

Art.2º Ficam mantidos os operadores do serviço de transporte escolar autônomo, já em atividade, hoje cadastrados na associação de escolares e transporte de passageiros do município de Capim Branco e no setor de tributos e fiscalização da Prefeitura Municipal de Capim Branco.

Art.3º O serviço de transporte escolar autônomo será gerenciado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 09 dias do mês de dezembro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito